



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 07/07/2026 | Edição: 22791 | Matéria nº: 1205129

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 19/2026

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral suplementar destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de organizações da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, para complementação do mandato do biênio 2025-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Estadual nº 12.385, de 16 de julho de 2002, e alterações posteriores, bem como pelo seu Regimento Interno, Considerando o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelos artigos 4º e 88 da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que estabelece os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispondo que o processo de escolha das organizações da sociedade civil deve ser conduzido por Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil, assegurando a autonomia, a transparência, a legitimidade e a regularidade do processo eleitoral;

Considerando a necessidade de realização de processo eleitoral suplementar para o preenchimento de 02 (duas) vagas de organizações da sociedade civil, para complementação do mandato referente ao biênio 2025-2027;

Considerando a indicação da Comissão Eleitoral realizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – FDCA/SC, instância de articulação, mobilização e controle social das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução CEDCA nº 008/23026 que Dispõe sobre a realização de eleição suplementar para preenchimento de vaga da sociedade civil no âmbito do

CEDCA/SC

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Comissão Eleitoral constituída pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – FDCA/SC, responsável pela coordenação, organização, condução, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral suplementar destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de organizações da sociedade civil, para representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, para complementação do mandato do biênio 2025-2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes das entidades não governamentais integrantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – FDCA/SC e conselheiros representantes da sociedade civil no CEDCA-SC

– Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina (OAB/SC), representada por Melissa Kawana de Azevedo Vicenti, na função de Coordenadora;

– Associação Beneficente ABADEUS, representada por Shirlei Maria Helena Guimarães Monteiro, na função de Vice-Coordenadora;

– Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), representada por Mauro Lovato, na função de Secretário;

– Federação Estadual das APAEs de Santa Catarina, representada por Nivia

Michelli Garcia Vieira, na função de Vice-Secretária;

– Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares – ACCT, representada por Valdecir Rodrigues, na função de Membro.

Art. 4º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a homologação do resultado final do processo eleitoral suplementar, encerrando-se automaticamente seus trabalhos após a conclusão de todas as etapas previstas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de Julho de 2026.

Valdecir Rodrigues

Coordenador do CEDCA/SC